

CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO III – MODELAGEM DE SOLUÇÕES DE TI
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

1. Objeto

- 1.1. Contratação do SERPRO para prestação de serviço técnico especializado que compreende as atividades de:
- 1.1.1. Apoio à pré-especificação;
 - 1.1.2. Análise de viabilidade e compatibilidade técnica;
 - 1.1.3. Diagnóstico e proposição de solução de hardware e software;
 - 1.1.4. Apoio à modelagem de dados e à administração do ambiente analítico da RFB;
 - 1.1.5. Soluções de identidade visual; e
 - 1.1.6. Implementação de soluções de hardware e software;

2. Objetivo

- 2.1. Prover a RFB de conhecimentos técnicos especializados acerca de soluções informatizadas, sistemas e hardware para apoio à Administração Tributária Nacional.

3. Requisitos

3.1. Requisitos Gerais

- 3.1.1. O SERPRO deverá se responsabilizar pela disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica para a realização dos laboratórios e testes.
- 3.1.2. Todos os insumos necessários para a apresentação dos resultados (mídias, folha impressas, etc) são de responsabilidade do SERPRO.
- 3.1.3. O SERPRO deverá executar os serviços e gerar os produtos acordados, observando a metodologia de trabalho definida e o escopo e prazo acordados, atendendo os critérios de qualidade estabelecidos pela RFB.
- 3.1.4. O SERPRO deverá possuir equipe técnica especializada com conhecimento em sistemas informatizados hoje em produção na RFB, ambiente informatizado da RFB e legislação acerca da Administração Tributária, sistemas de tributos internos e comércio exterior.

4. Estratégia de Contratação

4.1. Critérios de mensuração

- 4.1.1. Acompanhamento de cronograma das atividades medido em homem-hora utilizadas por mês para execução das atividades previstas para estes serviços.



CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO III – MODELAGEM DE SOLUÇÕES DE TI
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

4.2. Metodologia de avaliação

- 4.2.1. Os serviços de apoio à pré-especificação, de análise de viabilidade e compatibilidade, de diagnóstico, de apoio à modelagem de dados e à administração do ambiente analítico da RFB, de identidade visual de sistemas, e de implementação de soluções de hardware e software serão acompanhados e avaliados com base nos produtos gerados como resultados do serviço.
- 4.2.2. O SERPRO deverá detalhar, mensalmente, no Demonstrativo de Execução de Serviço, por demanda/solicitação, a quantidade de homens-hora de perfil técnico empregada.
- 4.2.3. A RFB deverá manter, em seu quadro, profissionais capacitados para acompanhar, avaliar, validar e certificar a execução das atividades e produtos gerados no diagnóstico e proposição de soluções de hardware e software.

4.3. Quantificação ou estimativa prévia

- 4.3.1. A quantidade estimada de Homens-Hora (HH) do Serviço de Técnico Especializado consta do Anexo V do Contrato (Detalhamento do Orçamento).

4.4. Propriedade do produto/serviço e Direitos Autorais

- 4.4.1. São de propriedade da RFB:
- 4.4.1.1. Todos os sistemas desenvolvidos, incluindo seus projetos, programas fontes e objetos, executáveis, documentação, manuais e *scripts*;
- 4.4.1.2. Todas as notas, plantas, projetos e quaisquer tipos de trabalhos desenvolvidos no âmbito desta contratação;
- 4.4.1.3. Todos os dados e informações relacionados aos serviços objeto deste contrato, principalmente aqueles armazenados, processados e gerados pelos sistemas analisados no laboratório de software;
- 4.4.1.4. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

5. Descrição do Serviço

5.1. Características do Serviço

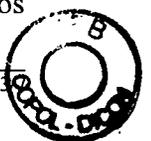
- 5.1.1. Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades, de acordo com o tipo:

5.1.1.1. Apoio à pré-especificação:

- 5.1.1.1.1. Coletar requisitos e necessidades;
- 5.1.1.1.2. Analisar requisitos e necessidades;

CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO III – MODELAGEM DE SOLUÇÕES DE TI
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

- 5.1.1.1.3. Identificar e detalhar integrações, inclusive as integrações com sistemas não RFB ou desenvolvidos por outros prestadores de serviço;
- 5.1.1.1.4. Avaliar alternativas de implementação;
- 5.1.1.1.5. Delimitar escopo de produto e/ou projeto;
- 5.1.1.1.6. Documentar os requisitos;
- 5.1.1.1.7. Realizar a reunião de *inception*;
- 5.1.1.1.8. Apoiar a priorização e detalhamento dos itens de *backlog*.
- 5.1.1.2. Diagnóstico e Proposição de Soluções:**
- 5.1.1.2.1. Diagnosticar soluções de hardware e software;
- 5.1.1.2.2. Avaliar e planejar absorção de sistemas de informação desenvolvidos por terceiros, indicando datas e responsabilidades do processo de absorção;
- 5.1.1.2.3. Elaborar relatório final, com delimitação do escopo e respectivos requisitos identificados, bem como com propostas de soluções de hardware e software;
- 5.1.1.2.4. Apresentar projeto de implementação da solução adotada pela RFB, prevendo os requisitos, fases, premissas, atividades, cronograma, responsabilidades, riscos, custo e os meios de comunicação que serão utilizados. Documento deve ser aprovado pela RFB antes de iniciar a implantação. Projeto deve prever plano de retorno caso seja identificado algum problema que inviabilize ou prejudique a continuidade da implantação.
- 5.1.1.3. Análise de Viabilidade e Compatibilidade Técnica:**
- 5.1.1.3.1. Planejar os testes, que consiste na definição do objeto da análise, do local e período e da definição de hardware e software envolvido;
- 5.1.1.3.2. Configurar a montagem do ambiente de testes em conjunto com a RFB, isto é, a preparação das estações que serão envolvidas nos testes e análises;
- 5.1.1.3.3. Realizar a análise;
- 5.1.1.3.4. Emitir relatório com análise dos resultados dos testes, que devem ser documentados e entregues à RFB, num prazo máximo de cinco dias, contados da finalização da atividade.
- 5.1.1.4. Apoio à Modelagem de Dados e à Administração do Ambiente Analítico da RFB:**
- 5.1.1.4.1. Elaborar e validar Modelo Lógico de Dados para os serviços de Modelagem de Dados de sistemas legados que não tenham Modelo Lógico de Dados levantado e validado;
- 5.1.1.4.2. Atuar em eventos de Administração de Dados relativos a qualidade do MCD, bem como de definições de padrões e procedimentos adotados para a área;
- 5.1.1.4.3. Apoiar as atividades de garantia e evolução dos padrões de fisicalização dos



[Handwritten signature]

CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO III – MODELAGEM DE SOLUÇÕES DE TI

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

bancos de dados e as de verificação e garantia da qualidade de dados;

- 5.1.1.4.4. Atuar em eventos relativos a qualidade do processo analítico, bem como de definições de padrões e procedimentos adotados para a área;
- 5.1.1.4.5. Definir, desenvolver, manter e disseminar aplicações e ferramentas de apoio e padrões a serem seguidos, inclusive padrões gráficos de customização de relatórios e painéis, para sistematizar e automatizar processos de desenvolvimento, no que tange à carga das tabelas e arquivos disponibilizados no ambiente analítico da RFB;
- 5.1.1.4.6. Prover suporte aos usuários do ambiente analítico da RFB durante a utilização do mesmo.

5.1.1.5. Soluções de Identidade Visual:

- 5.1.1.5.1. Criação de Marcas;
- 5.1.1.5.2. Apoio para definição de Arquitetura de Informação para sítios e portais;
- 5.1.1.5.3. Criação de Interfaces Visuais especializadas para sítios, sistemas e aplicativos;
- 5.1.1.5.4. Criação de Manuais de Interface para sistemas;
- 5.1.1.5.5. Criação de Bibliotecas de Elementos Visuais para frameworks; e
- 5.1.1.5.6. Apoio na definição de requisitos de Identidade, Usabilidade e Acessibilidade.

5.1.1.6. Implementação de soluções de hardware e software:

- 5.1.1.6.1. Implementar soluções de hardware e software requisitados respeitando sempre as políticas de segurança e normas estabelecidas pela instituição;
- 5.1.1.6.2. Executar projeto de implementação da solução de hardware ou software que foi aprovado pela RFB. Caso documento não tenha sido elaborado ele deve ser gerado de acordo com o item 5.1.1.2.4 deste anexo; e
- 5.1.1.6.3. Elaborar documentação da infraestrutura implementada, procedimentos, configurações e manuais da solução implantada.

5.1.2. A RFB pode, a seu critério, definir o formato no qual o relatório final e/ou documentação deverão ser gerados.

5.2. Forma de Execução do Serviço

- 5.2.1. Para consultas e aberturas de demandas, será utilizado o sistema informatizado de controle de demandas.
- 5.2.2. As demandas abertas nesse sistema serão referentes a todas as atividades de responsabilidade do SERPRO.
- 5.2.3. As Demandas podem ser classificadas conforme as categorias a seguir descritas:

CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO III – MODELAGEM DE SOLUÇÕES DE TI
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

- 5.2.3.1. **Apoio à pré-especificação:** apoio à pré-especificação de demandas por sistemas de informação com vistas à elaboração de escopo do produto e/ou projeto;
- 5.2.3.2. **Diagnóstico e Proposição de Soluções:** apoio ao diagnóstico e proposição de soluções de hardware e software;
- 5.2.3.3. **Análise de Viabilidade e Compatibilidade:** realização de testes com novas ferramentas, aplicativos e sistemas, visando a verificação da compatibilidade e do funcionamento destes com o ambiente informatizado da RFB;
- 5.2.3.4. **Apoio à Modelagem de Dados:** apoio para elaboração e validação de modelo lógico de dados para sistemas legados e para a evolução dos padrões de fisicalização dos bancos de dados e verificação e garantia da qualidade de dados;
- 5.2.3.5. **Apoio à Administração do Ambiente Analítico da RFB:** apoio na atuação em eventos, na sistematização e na automatização de processos, e aos usuários do ambiente analítico da RFB;
- 5.2.3.6. **Identidade Visual:** para a realização de serviço de criação de marcas, de interfaces visuais especializadas para sítios, sistemas, aplicativos, de manuais de interface para sistemas, de bibliotecas de elementos visuais para frameworks e apoio na definição de requisitos de identidade, usabilidade e acessibilidade;
- 5.2.3.7. **Implementação de soluções de hardware e software:** Consiste no planejamento e implementação de soluções de hardware e software adquiridas pela RFB que são fornecidas pelo SERPRO ou por terceiros.
- 5.2.4. Para início do atendimento da demanda, é executada a fase de avaliação na qual a COTEC, após análise e parecer da área técnica, solicita ao SERPRO estimativa inicial de esforço a partir do Termo de Solicitação de Serviços (Anexo I), que deverá descrever de forma clara e detalhada as necessidades do serviço e expectativas de início e de término do atendimento.
- 5.2.5. Caso as informações no Anexo I sejam insuficientes para a avaliação da demanda, o SERPRO poderá devolvê-la à RFB para inclusão de informações complementares.
- 5.2.6. Antes do início da execução da demanda, o SERPRO deverá fornecer o planejamento da execução da mesma, por etapas, e detalhado em horas, devendo este ser aprovado pela RFB previamente ao início da sua execução.
- 5.2.7. Ao final do atendimento, o SERPRO deverá registrar no Termo de Conclusão do Serviço (Anexo V), relatório com detalhamento do serviço prestado e informará o esforço em Homem-hora realizado.
- 5.2.8. Com as assinaturas dos agentes intervenientes da RFB (Usuário Especificador e Analista de Negócios COTEC) e o agente interveniente do SERPRO (Coordenador de Negócios SERPRO) no Termo de Conclusão do Serviço (Anexo V), o SERPRO faturará o esforço em Homem-hora informado.



ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**5.3. Procedimento para Recebimento, Cancelamento e/ou Suspensão dos Serviços**

- 5.3.1. Os serviços serão considerados executados a partir do registro das atividades realizadas pelo responsável do SERPRO, por demanda/solicitação, no Demonstrativo de Execução de Serviço e da entrega e aceite dos artefatos estabelecidos pela RFB.
- 5.3.2. A RFB poderá cancelar ou suspender uma Demanda sempre que julgar necessário, mediante justificativa e comunicação prévia ao SERPRO.
- 5.3.3. A suspensão de demanda, nos casos em que a RFB der causa implicará no pagamento ao SERPRO dos serviços efetivamente realizados até o momento da suspensão, de acordo com o esforço em homem-hora realizado até o momento, quando a demanda ficar suspensa por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 5.3.4. O cancelamento de demanda, nos casos em que a RFB der causa, implicará no pagamento ao SERPRO dos serviços efetivamente realizados até o momento do cancelamento da demanda, deduzidos os valores já faturados, de acordo com o esforço em homem-hora realizado e comprovado por meio do Relatório de Esforço por Macroatividade.

6. Local de Execução de Serviços

- 6.1. Nas dependências da RFB ou do SERPRO.

7. Item Faturável (IFA)

| CÓDIGO IFA | DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------|---|
| 03.02.01 | Prestação de Serviço Técnico Especializado |
| Unidade de Medida | Homem-hora |
| Descrição | Refere-se aos serviços de apoio à pré-especificação, análise de viabilidade e compatibilidade técnica, diagnóstico e proposição de solução de hardware e software, apoio à modelagem de dados e à administração do ambiente analítico da RFB, soluções de identidade visual e implementação de soluções de hardware e software. |
| Natureza do Serviço | Serviços especializados de TI |
| Locais de Prestação do Serviço | |
| Regional Brasília | CNPJ: 33.683.111/0002-80; Inscrição Municipal: 07334743/002-94; Inscrição Estadual: (Isento) End: SGAN Av. L2 Norte, Quadra 601 Módulo “G”; Brasília – DF |

CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO III – MODELAGEM DE SOLUÇÕES DE TI
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

| |
|--|
| Telefone: (61) 2105.9000 Fax: (61) 2105-9806 |
|--|

